



Dos efeitos do ato contra o comércio de escravizados à segunda escravidão

The effects of slave trade act to second slavery

Amanda Bastos da Silva

Mestranda em História
Universidade Federal Fluminense
abastos92@yahoo.com.br

Recebido em: 22/12/2017

Aprovado em: 26/01/2018

Resumo: Em 01 de janeiro de 1808, o tráfico de escravizados se tornou ilegal na Grã-Bretanha. A medida era fruto de um projeto de lei aprovado em 1807 e consequência de uma série de ações, organizadas desde o último quarto do século XVIII. Nos anos seguintes - principalmente a partir de 1815, com o fim das guerras napoleônicas - a Grã-Bretanha se desvelou para que o Ato se tornasse parte de todo o Atlântico. Apenas o tempo mostraria a dificuldade da tarefa. O artigo almeja articular o Ato de 1807 à chamada segunda escravidão, sob a luz da historiografia, das leis e dos relatos de viajantes britânicos, durante a primeira metade do século XIX.

Palavras-Chave: Abolicionismo, Grã-Bretanha, Segunda Escravidão.

Abstract: On January 1, 1808, the slave trade became illegal in Great Britain. The measure was the consequence of a bill approved in 1807 and the consequence of a series of actions, organized since the last quarter of the eighteenth century. In the following years - especially with the end of the Napoleonic wars - Great Britain was engaged to make the Act become part of the entire Atlantic. Only time would show the difficulty of the task. The article aims to articulate the Act of 1807 to the second slavery, under the light of historiography, laws and reports of British travelers, during the first half of the nineteenth century.

Keywords: Abolitionism, Great Britain, Second Slavery.



As movimentações em torno do Ato Contra o Comércio de Escravizados:

Ao longo dos anos, a Academia batalhou para analisar a construção do abolicionismo britânico. Desde *Capitalismo e Escravidão* de Eric Williams, diversos autores redefiniram as arestas e se debruçaram em torno da capciosa pergunta: por que motivo a Grã-Bretanha se atrelou tão estreitamente ao abolicionismo? Não pretendo reconstruir todo o caminho historiográfico, mas alguns pontos precisam ser ressaltados¹.

Antes de tudo, é preciso ter em mente que o abolicionismo² não possui uma história harmônica e a humanidade não despertou linearmente à percepção moral sobre a crueldade da escravidão. Até a década de 1760³, além das revoltas de escravizados⁴, havia a atuação de alguns clérigos e moralistas isolados, que escreveram trabalhos no âmbito da retórica e do reformismo. No geral, tratava-se de indivíduos que *observavam* a instituição, mas não participavam diretamente dela. Os relatos de viagem são bons exemplos a respeito do assunto. Em situações coloniais, transpareciam a dor e a virulência da região e se convertiam em instrumentos de compaixão e indignação moral, úteis à mobilização coletiva⁵. Nas décadas seguintes, o abolicionismo se desenvolveu sem metas pré-definidas, com muita vigilância e cautela. Não raro, os primeiros

¹ WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1944. A principal crítica ao trabalho de Williams pode ser encontrada em DRESCHER, Seymour. **Econocide: British Slavery in the Era of Abolition**. North Carolina: University North Carolina Press, 1977. Recentemente, Dale Tomich reconstruiu o debate em TOMICH, Dale. **Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial**. São Paulo: EdUSP, 2011.

² Existem intensos debates em torno dos termos abolicionismo, antiescravismo e emancipação. A abordagem clássica de Albert Hart classifica como antiescravistas aqueles que desejavam restringir a escravidão às regiões em que o sistema era indispensável, como o Novo Mundo, e não se importavam com medidas inclusivas. Já os abolicionistas, seriam os indivíduos preocupados em inserir, de alguma forma, os recém-libertos à sociedade. Cf. HART, Albert Bushnell. **Slavery And Abolition 1831-1841**. Whitefish: Kessinger Publishing, 1906. Gerald Sorin afirma que a expressão abolicionismo prevaleceu nas discussões sobre o tráfico de escravizados. Em torno de 1830, o termo antiescravismo ganhou força. SORIN, Gerald. **Abolitionism: A New Perspective**. New York: Praeger Publishers, 1972. Apesar de possuir uma intenção mais específica, David Brion Davis prefere se restringir ao vocábulo abolicionismo. No entanto, atenta à complexidade da questão, uma vez que os abolicionistas se dividiam em gradualistas e imediatistas e em alguns momentos, ao longo do século XIX, se autodenominavam também como antiescravistas. Por sua vez, a emancipação se concentra nos debates ao redor do fim definitivo da escravidão. Cf. DAVIS, David Brion. Antislavery or Abolition? **Reviews in American History**, v. 1, n. 1, p. 95-99, mar. 1973. A fim de evitar confusões enquanto à terminologia, o artigo utilizará as expressões: abolicionismo e emancipação.

³ Robin Blackburn identifica a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) como um ponto de virada ao tratamento que a escravidão vinha recebendo. O conflito envolveu as principais potências ocidentais do período e quando chegou ao fim, manteve o espectro de que novos conflitos se delineariam. Cf. BLACKBURN, Robin. **The American Crucible: Slavery, Emancipation And Human Rights**. New York: Verso, 2007, p.114. Ademais, em 1769 cresceram as indagações sobre a escravidão considerada injusta, com o caso de James Somerset. Cf. PARRON, Tâmis. **A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015, p. 26-46.

⁴ O artigo utilizará o termo escravizado para articular as ideias do autor e escravos nos momentos de citação integral das fontes. Cf. SANTOS, Adriano Rodrigues dos. TAILLE, Elizabeth Harkot-de-La. Sobre Escravos e Escravizados: Percursos Discursivos da Conquista da Liberdade. **III Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade (III SIDIS) DILEMAS E DESAFIOS NA CONTEMPORANEIDADE**, v.3, n.3, p. 1-13, 2012.

⁵ JERÓNIMO, Miguel Bandeira. As provas da 'civilização': fotografia, colonialismo e direitos humanos. In: VICENTE, Filipa. **O Império da visão. Fotografia no contexto colonial português**. Publisher: Edições 70. P.387-39.



impulsos para mudança giravam mais em torno de melhorias que na abolição do tráfico e emancipação da escravatura⁶. O pensamento de Christopher Brown ajuda a elucidar o contexto:

A decisão de agir envolveu mais do que pensar na escravidão como abominável, embora claramente isso fosse crucial. De alguma forma, esse erro moral particular teve que se tornar importante e urgente o suficiente para induzir indivíduos e grupos a confrontar instituições enraizadas⁷.

Além disso, a Grã-Bretanha apresentava especificidades que obscureciam, ainda mais, a questão. Ao final do século XVIII, o comércio de escravizados da Grã-Bretanha se aproximava de seu ponto mais alto, a região era a maior potência mundial e as suas colônias geravam altos lucros. Qualquer campanha abolicionista precisava compreender que os fatores econômicos eram possíveis embargadores. A ascensão da indústria também não servia como justificativa, havia a plena capacidade dos dois sistemas conviverem. E conviviam⁸.

De acordo com Christopher Brown, a campanha abolicionista britânica precisava de alguns elementos para se desenvolver. A começar, a escravidão deveria ser considerada um erro moral. Em seguida, esse erro precisava receber cunho político, atrair interesse sustentado e se tornar fonte de preocupação. Nesse contexto, os envolvidos (políticos, grupos religiosos, filantropos) deveriam estruturar as novas inquietações. Finalmente, o confronto com o sistema escravista tinha de ser problema pessoal e coletivo, prioridade para além dos protestos iniciais, sustentada em uma organização coerente e institucional⁹.

Em 1788, a Grã-Bretanha estruturou a primeira grande campanha direcionada ao fim do tráfico de escravizados. Naquele ano, cerca de 100.000 indivíduos assinaram uma petição de apoio. Pouco depois, o deputado e abolicionista, William Dolben fiscalizou um navio negreiro em Londres e, horrorizado com o que encontrou, recorreu ao primeiro ministro William Pitt para garantir uma lei que restringisse o número de negros por navios. Em 1789, um terceiro William, de sobrenome Willberforce, ganhou repercussão. Como Dolben, tratava-se de um deputado ligado ao abolicionismo e à Pitt. A combinação tornou a gerar resultados. Willberforce inseriu um decreto na Câmara dos Comuns contra o tráfico de escravizados e deu início ao debate parlamentar sobre

⁶ Cf. BLACKBURN, Robin. **The Overthrow of Colonial Slavery**, 1776-1848. New York: Verso, 1988, p. 55-58. BROWN, Christopher. **Moral Capital**. North Carolina: The University of North Carolina Press, 2006, p. 39-43. DAVIS, David Brion. **The Problem of Slavery in the Age of Revolution**. Oxford: Oxford University Press, 1975, p. 82.

⁷ BROWN. **Moral Capital**, p. 3.

⁸ DRECHER, Seymour. Le “déclin” du système esclavagiste britannique et l’abolition de la traite. In: **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, v. 31, n. 2, p. 414-435, mar./abr. 1976.

⁹ BROWN. **Moral Capital**, p. 36.



o assunto. Nos anos seguintes, Willberforce manteve-se firme à causa e conseguiu com que um comitê da Câmara dos Comuns examinasse as testemunhas e as evidências¹⁰.

A conjuntura estava diretamente atrelada à chamada Era das Revoluções¹¹. A Revolução Americana (1765-1783) deixara marcas na sociedade inglesa. Envolvidos em uma mesma conjuntura, os filósofos dos dois lados do Atlântico tentaram atribuir, ou esquivar-se, da culpa pela escravidão colonial. Se os norte-americanos acusaram os britânicos de organizarem uma colonização em bases escravistas, os britânicos não ficaram atrás e restringiram essa responsabilidade aos colonos. Havia o desejo de isentar o Estado, reforçar a sua civilidade e até mesmo desassociá-lo das colônias - essas sim dependentes da escravidão¹².

A Revolução Americana extinguiu qualquer sentimento de ignorância ou inocência. Tornou-se impossível negar o fosso entre a ideologia europeia, baseada na liberdade, e as instituições britânicas, dependentes da escravidão. O conflito não causou o abolicionismo britânico, mas influenciou significativamente o caráter moral das instituições coloniais e das práticas imperiais. O escravismo foi repensado, transformou-se em símbolo e fonte de auto-exame. Ambos os abolicionismos foram organizados em bases reformistas, com participação de comunidades religiosas e direcionados à ação legislativa, além de promoverem debates públicos e participação popular¹³.

Pouco depois, a Revolução Francesa (1789-1815) trouxe as suas implicações. O movimento almejava combater os vícios e os problemas sociais e foi responsável pelo fim de uma monarquia de mais de mil anos. Criticava o absolutismo, o mercantilismo e os privilégios de estamentos, como a nobreza e o clero. Tornou-se ainda, o marco de passagem da Idade Moderna para a Contemporânea, além de contribuir à construção do pensamento político e ideológico do século XIX. No entanto, ao menos inicialmente, ignorou a contradição entre os princípios de igualdade, liberdade e fraternidade, na metrópole, e manutenção de todas as propriedades privadas, incluindo a escravidão colonial¹⁴.

¹⁰ Cf. as movimentações em: CLARKSON, Thomas. **An essay on the slavery and commerce of the human species : particularly the African ; translated from a Latin dissertation, which was honoured with the first prize in the University of Cambridge, for the year 1785.** Boston: Boston Public Library, 1785. Para uma discussão aprofundada cf. DAVIS, David Brion. **Inhuman Bondage: The Rise and Fall of Slavery in the New World.** Oxford: Oxford University Press, 2006.

¹¹ Utilizo a expressão criada por Eric Hobsbawm. Cf. HOBBSAWM Eric. **A Era das Revoluções. 1789-1848.** São Paulo: Paz e Terra, 2012.

¹² BROWN. **Moral Capital**, p. 114-115.

¹³ _____. **Moral Capital**, p. 27.

¹⁴ VOVELLE, Michel. **Breve História da Revolução Francesa.** Lisboa: Ed. Presença, 1994, p. 47.



Em 1793, as reverberações da Convenção e a guerra contra a França¹⁵, contribuíram para que o abolicionismo britânico perdesse força e o escravismo recuperasse terreno. Cerca de dez anos depois, a restauração do tráfico e da escravidão na França, por Napoleão Bonaparte, reascenderam os ânimos e a Câmara dos Comuns aprovou um projeto de lei de fim da escravidão proposto por Willberforce. No entanto, os abolicionistas, liderados por James Stephen, preferiram concentrar as atenções no fim do tráfico. Em 1805, Pitt interrompeu o tráfico em colônias capturadas ou cedidas, como Trinidad. Em 1807, o projeto de lei passou na Câmara dos Lordes e dos Comuns e em 01 de janeiro de 1808, o comércio britânico de escravizados se tornou ilegal, a mesma data que os Estados Unidos¹⁶.

Como se não fosse suficientemente imbricado, o contexto acima estava atrelado à Revolução de São Domingos. Em 1789, São Domingos era a colônia mais próspera do Novo Mundo. A pérola das Antilhas, altamente cobiçada e explorada. Desde 1763, com o fim da Guerra dos Sete Anos, a Louisiana e os territórios canadenses se tornaram possessões britânicas. No Caribe, restaram algumas ilhas diminutas, como Martinica e Guadalupe, e São Domingos. Metade de uma ilha, mas ainda assim um pouco maior e bem mais significativa. Não demorou até que a França concentrasse a maior parte dos investimentos e do comércio de escravizados na região¹⁷.

Os efeitos da lente de aumento em São Domingos foram sentidos e em 1789, a “pérola das Antilhas” lucrava mais que todas as outras colônias juntas de sua metrópole. A região possuía o mais diversificado, tecnológico e bem-fortificado sistema escravista do Novo Mundo. Eram pioneiros na produção de café, melhoraram a cana usada para fazer o açúcar e desenvolveram um elaborado sistema de irrigação¹⁸. Ademais, possuíam quase 500 mil indivíduos escravizados, cerca de 90% da população, altamente cobiçados e explorados. Os escravizados trabalhavam e viviam em péssimas condições. Precisavam conviver com o medo, o excesso de trabalho e a desnutrição. Alguns cultivavam galinha e vegetais para trocar por outras mercadorias e em casos excepcionais conseguiam juntar dinheiro para comprar a própria liberdade¹⁹.

¹⁵ O período mais intenso do movimento francês, também conhecido como Era do Terror. Quando os revolucionários guilhotinaram o rei, Luis XVI, a Inglaterra entrou em guerra contra a França. O conflito perduraria, pelo menos, até 1815, com a queda de Napoleão Bonaparte. Cf. VOVILLE. **Breve História da Revolução Francesa**, p. 50.

¹⁶ Cf. as movimentações em: CLARKSON, Thomas. **History of the Rise, Progress and Accomplishment of the Abolition of the African Slave Trade by the British Parliament**. London: National Archives, 1808. Para uma discussão aprofundada cf. DAVIS. **Inhuman Bondage: The Rise and Fall of Slavery in the New World**, p. 236.

¹⁷ PARRON. **A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**, p. 46-59.

¹⁸ MINTZ, Sidney. **Caribbean transformations**. New York: Columbia University Press, 1989, 40.

¹⁹ JAMES, C.L.R. **Os jacobinos Negros**. São Paulo: Editora Boitempo, 1938, p. 28.



No entanto, em 1791, a metrópole infligiu um golpe fatal em si própria. Em maio, a Constituinte aprovou uma lei que restringia quaisquer alterações ao tráfico e à escravidão aos arbítrios coloniais. Nas palavras de Tâmis Parron, “foi a declaração mais clara, contundente e determinante, de toda a Era das Revoluções no Atlântico, de que a escravidão negra encrava num país escapava ao controle do poder soberano supremo desse mesmo país”²⁰. A medida incomodou os mulatos e os negros livres da região, mas principalmente os escravizados.

Em agosto de 1791, a colônia iniciou um movimento sem precedência na história da humanidade. São Domingos acentuou as tensões Iluminismo, inverteu os princípios dos Direitos do Homem e redefiniu o significado de liberdade. A luta pela emancipação e autonomia distinguiu o conflito não só de outros burgueses, mas também de todas as outras revoltas e rebeliões de escravizados²¹. Segundo Michel Trouillot havia uma dificuldade de pensar fora de categorias pré-concebidas e compreender um movimento que ocorrera devido à vontade, habilidade e consciência dos escravizados²². Ao mesmo tempo, as notícias se espalhavam. Falava-se sobre São Domingos, escrevia-se a respeito. Boatos circulavam entre os senhores e os escravizados e as autoridades coloniais tentavam afastar indivíduos que pudessem estar envolvidos com a revolução²³.

O abolicionismo britânico percebeu São Domingos e compreendeu o potencial do conflito. Em 1802, foi publicado o primeiro livro em língua inglesa sobre o movimento revolucionário. O trabalho era fruto de uma viagem ao Caribe, feita pelo soldado irlandês Marcus Rainsford. Em 1798, a Grã-Bretanha fora expulsa da ilha. A medida ambicionava trazer o controle total da região aos negros e causou certo impacto. Pouco depois, Rainsford desembarcou na colônia. Precisou fingir ser americano e durante certo tempo foi bem-sucedido. Mas acabou descoberto... E poupado por Toussaint Louverture em pessoa, um dos principais líderes revolucionários de São Domingos. Como forma de agradecimento, nasceu *A memoir of transactions that took place in St. Domingo*²⁴.

Tratava-se de um relato pessoal, em 40 páginas, a respeito da estadia de Marcus Rainsford no Caribe. Rainsford se apresenta como um simples soldado, disposto a desmistificar São Domingos e combater preconceitos. De acordo com o autor, falava-se sobre São Domingos: muitos alarmes, conjecturas e crises de ansiedade. No entanto, o movimento era legítimo e não

²⁰ PARRON, A. **Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**, p.56.

²¹FICK, Carolyn. Para uma (re)definição de liberdade: a Revolução no Haiti e os paradigmas da Liberdade e Igualdade. In: **Estudos Afro-Asiáticos**. V. 26, n. 2, p. 359-361, mai./ago. 2004.

²² TROUILLOT, Michel. **Power and the Production of History**. Boston: Beacon Press, 1995, p. 72.

²³ FERRER, Ada. **Freedom's mirror. Cuba and Haiti in the Age of Revolution**. New York: Cambridge University Press, 2014, p. 39.

²⁴ RAINSFORD, Marcus. **A Memoir of Transactions that Took Place in St. Domingo, in the Spring**. London: John Carter Brown Library, 1802



existiam razões para a Grã-Bretanha se sentir temerosa. O texto, nas palavras de Rainsford, servia para suprir a carência de livros sobre São Domingos na Grã-Bretanha e evitar que o movimento fosse creditado em outra época, por pessoas não contemporâneas aos fatos²⁵.

Aqui também Toussaint jantou, mas não tomou a cabeça da mesa. À noite fui à mesa de bilhar, aonde Toussaint também veio. A hilaridade prevaleceu, e sua afabilidade aumentou muito a satisfação da companhia. Brinquei com ele e não encontrei nada que dissipasse o prazer que inspirava a amabilidade da cena²⁶.

No final desse período, chegou a resposta de Toussaint. Mas, ao invés de confirmar minha sentença, esse homem verdadeiramente grande, embora desde então eu estivesse convencido de que ele havia averiguado o fato de eu ser um oficial britânico, ordenou que eu fosse libertado e liberado para prosseguir em minha viagem, com a maior magnanimidade acrescentando, "você nunca deve retornar a esta ilha, sem os documentos adequados"²⁷.

Cerca de três anos depois, Rainsford publica *An historical account of the Black empire of Hayti*²⁸, “uma versão sucinta e confiável, na qual a impolidez da crueldade e os erros da injustiça são expostos, preferencialmente que qualquer preconceito ou hábito nacional”²⁹. Em sua segunda obra, Rainsford aprofunda a análise e continua a elencar os aspectos positivos de São Domingos. Ao seu modo. Os negros que Rainsford descreve parecem europeus em uma pele negra. Não há registros da cultura africana em São Domingos, da construção do *créole*, ou das influências que os negros deram aos brancos. Tratam-se apenas indivíduos tão gentis, estáveis e obedientes que dificilmente se rebelariam por conta própria. No entanto, os colonos não hesitaram em explorá-los e tratá-los como a classe mais ordinária de seres humanos. Os franceses não eram necessariamente maus, mas consideravam a sua estadia na ilha provisória, estavam ali para fazer ou reconstruir fortunas. Não havia tempo para desenvolver laços. Como consequência, o espírito revolucionário cresceu e se consolidou ao longo dos anos³⁰.

O número de americanos neste porto não podia deixar de atrair atenção especial, e toda atenção parecia ser dada ao alojamento do seu comércio, e um grau surpreendente de interesse em cada ocorrência que lhes dizia respeito. Até as mulheres pareciam renovar um carinho há muito reprimido pelos brancos, em favor dos mais maldosos marinheiros americanos. No entanto, o presente escritor, que precisava de algum descanso após a sua recente viagem, apressou-se, ao receber as suas instruções para o repouso, ao Hotel da República, a casa principal, habitualmente utilizada pelos americanos, um edifício de aparência

²⁵ _____ . *A Memoir of Transactions that Took Place in St. Domingo, in the Spring*, p. 8.

²⁶ _____ . *A Memoir of Transactions that Took Place in St. Domingo, in the Spring*, p. 12.

²⁷ _____ . *A Memoir of Transactions that Took Place in St. Domingo, in the Spring*, p. 34.

²⁸ RAINSFORD, Marcus. *An Historical Account of the Black Empire of Hayti: Comprehending a View of the Principal Transactions in the Revolution of Saint Domingo*. London: John Carter Brown Library, 1805.

²⁹ _____ . *An Historical Account of the Black Empire of Hayti: Comprehending a View of the Principal Transactions in the Revolution of Saint Domingo*. London: John Carter Brown Library, 1805, p. 48.

³⁰ _____ . *An Historical Account of the Black Empire of Hayti: Comprehending a View of the Principal Transactions in the Revolution of Saint Domingo*, p. 122.



bastante elegante; e em seu caminho, exceto a preponderância da tez negra, percebeu pequena diferença de uma cidade europeia³¹.

Quando disse que combateria preconceitos, Rainsford o fez de forma segura. Para o autor, o tráfico e a escravidão eram possibilidades plausíveis. Bastava que os senhores não se excedessem e nem abusassem do poder que possuíam. Contudo, diante de um cenário negativo e já desgastado, a abolição emergia com um caminho que, ao menos para Rainsford, deveria ser percorrido com cuidado³². Por outro lado, o texto de Rainsford foi o primeiro grande - e talvez mais completo - relato sobre São Domingos a circular pela Europa. Além disso, que outro britânico podia se vangloriar de ter jantado e jogado bilhar com Toussaint Louverture? Quem mais devia a Toussaint a sua vida? Os abolicionistas não hesitaram em lançar mão das palavras de Rainsford, especialmente das passagens que mais julgaram convenientes. A título de exemplificação, o político-abolicionista James Stephen referenciou Marcus Rainsford em pelo menos dois livros: *The Crisis of the Sugar Colonies*³³ e *Reasons for Establishing a Registry of Slaves*³⁴.

O arcabouço da segunda escravidão:

A Grã-Bretanha era uma grande potência, provavelmente a maior, mas não era a única nação do mundo. Não existia poder dentro ou fora da lei que fizesse com que a região pudesse abolir o tráfico em todo o globo. O tráfico era universalmente aceito e sobreviveria enquanto a escravidão permanecesse pungente nos países importadores ou até que os governos locais dessas áreas se comprometessem a suprimi-la. Em concomitância aos projetos abolicionistas, desenvolveu-se a chamada segunda escravidão.

Apesar da rede de funcionários, tratados, tribunais e cruzadores da nação mais poderosa do mundo, o tráfico de escravizados e as sociedades escravistas das Américas entraram naquela que foi provavelmente a fase mais expansionista de sua existência. Considerando a expansão industrial europeia, dificilmente se poderia esperar algo diferente. Tanto no Departamento sobre o Tráfico de Escravizados quanto externamente foi sendo desenvolvida a opinião de que na supressão do tráfico de escravizados, os tradicionais métodos diplomáticos e a observância da lei eram incompatíveis³⁵.

³¹ _____ . *An Historical Account of the Black Empire of Hayti: Comprehending a View of the Principal Transactions in the Revolution of Saint Domingo*, p. 272.

³² _____ . *An Historical Account of the Black Empire of Hayti: Comprehending a View of the Principal Transactions in the Revolution of Saint Domingo*, p. 160.

³³ STEPHEN, James. *The Crisis of the Sugar Colonies: Or, an Enquiry into the Objects and Probable Effects of the French Expedition to the West Indies*. Cambridge: Cambridge University Press, 1802.

³⁴ STEPHEN, James. *Reasons for Establishing a Registry of Slaves in the British Colonies: Being a Report of a Committee of the African Institution : Published by Order of that Society*. Cornell: Cornell University Library, 1815.

³⁵ ELTIS, David. *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*. Oxford: Oxford University Press, 1987, p. 81-125.



De acordo com Dale Tomich, a escravidão assumiu um caráter adaptável na economia mundial do século XIX. Em concomitância aos projetos emancipacionistas, existem múltiplas trajetórias, desvios de percurso e resultados complexos. Em outras palavras, ao passo que os antigos centros escravistas declinavam, a escravidão se expandiu de forma impensável e Brasil, Cuba e o sul dos Estados Unidos, ascenderam, em escala global. Para Tomich, os interesses da Grã-Bretanha prevaleceram à medida que a hegemonia da região, a economia-mundo e a Revolução Industrial se mostraram capazes de reestruturar as necessidades e solidificar essa nova escravidão. Nesse contexto, o desenvolvimento da classe média, o aumento do número de trabalhadores e a procura por novas matérias-primas consolidaram o açúcar, o café e o algodão como bens primordiais³⁶. Ademais, Silvana Andrade dos Santos chama atenção a uma ausência da obra de Tomich: a análise das economias regionais e de outras produções nacionais, além do café, que se desenvolveram graças à segunda escravidão³⁷. Por sua vez, Tâmis Parron estruturou a necessidade de pensar o conceito além do ponto de vista econômico. Parron acredita que em adição à hegemonia britânica, é preciso compreender as ações de senhores e escravizados, a dimensão política e os fatores culturais³⁸.

Entre a primeira e a segunda escravidão existem semelhanças e discontinuidades. A primeira escravidão associava-se aos sistemas da Espanha, Portugal, Países-Baixos, Grã-Bretanha e França. Possuiu caráter colonial, mercantil e atrelado ao tráfico de escravizados e à *plantation*. A sua estrutura era um acontecimento inédito. Impérios marítimos europeus compravam seres humanos no continente africano para utilizá-los como mão-de-obra nas Américas. Era pouco diversificada, concentrada no trabalho braçal e racial dos africanos. Em colônias mais bem sucedidas, como São Domingos, o número de escravizados era maior que de homens brancos³⁹.

A segunda escravidão negava esse status de colônia, seja de forma efetiva, como no caso dos Estados Unidos ou por meio de aspirações, como Brasil e Cuba. Apresentava um regime mais autônomo, que reivindicava soberania e era capaz de suportar movimentos revolucionários, além de atender às demandas do pós-colonialismo. Certamente precisava de um Estado que a amparasse, mas não que a controlasse. Provavelmente era mais moderna e produtiva, definitivamente não era mais humana. Ambos os modelos utilizaram cativos a partir de critérios sub-raciais, lançaram mão

³⁶ TOMICH. **Pelo Prisma da Escravidão**, p. 83-89.

³⁷ SANTOS, Silvana Andrade. Nestas costas tão largas: o tráfico transatlântico de escravizados e a dinamização de economias regionais no Brasil (c.1831-c.1850). **XII Congresso Brasileiro de História Econômica. 13a Conferência internacional de História de Empresas**, v.1 n.1. p 1-30, 2017.

³⁸ PARRON. **A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**. P. 14.

³⁹ BLACKBURN, Robin. Por que a segunda escravidão? In: MARQUESE, Rafael. SALLES, Ricardo. **Escravidão e Capitalismo Histórico no Século XIX. Cuba Brasil e Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 14.



do trabalho forçado e trataram os escravizados como mercadorias que poderiam ser compradas e vendidas⁴⁰

Desde o início, o abolicionismo britânico precisou agir com esse contexto em vista. Ao longo do século XIX, a região elaborou leis que regulamentavam o fim do comércio de escravizados. Em 1809, 1810 e 1811, o Ato de 1807 sofreu os primeiros ajustes. Em 1819 foi criado um departamento especial sobre o tráfico, o *Foreign Office*. Em 1821, a Câmara dos Comuns indicou um grupo de comissários para elaborar um levantamento no Caribe a respeito dos africanos resgatados da escravidão. Em 1824, o *Slave Trade Laws Consolidation Act* começou a punir os britânicos que se relacionassem com o tráfico, mesmo quando residindo em outras nações. Em seguida, as leis de 1833 e 1838, aboliram a escravidão no Império Britânico e a lei de 1843, proibiu os súditos britânicos de possuir escravizados em qualquer lugar do mundo. Em nenhum desses momentos, existiu simplicidade na execução da lei e, não raro, os indivíduos alegavam inocência, sob a justificativa de que não sabiam que estavam lidando com um navio negreiro ou com mão-de-obra escravizada⁴¹.

As implicações do Ato à segunda escravidão:

Ao longo do século XIX, a Grã-Bretanha elaborou uma série de tratados, que asseguravam uma posição privilegiada nas buscas de navios negreiros e pressionavam os países a endurecer as penalidades contra o tráfico. Tratava-se de uma posição segura e condizente ao contexto. É verdade que a nação considerava o comércio de escravizados uma atividade pirata, mas a maioria dos outros países não usava essa classificação. Uma mudança na lei internacional prescindia de um acordo entre todas as nações envolvidas e a própria Grã-Bretanha temia que uma lei como essa atingisse aos comerciantes inocentes. Dessa forma, a partir de 1818, os britânicos consolidaram uma burocracia contra o tráfico, com os tribunais de Comissão Mista⁴². A medida adquiriu pesos variados, conforme analisaremos a seguir.

Os Estados Unidos possuíam a própria legislação contra o tráfico de escravizados. A lei norte-americana, promulgada em 1807 e válida a partir de 1808, foi o resultado de uma série de movimentações que assolaram o novo Estado-Nação desde pelo menos 1787. Os debates

⁴⁰ PARRON. **A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**, p. 14.

⁴¹ ELTIS. **Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade**, p. 81-125. MAMIGONIAN, Beatriz. **Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 128-129. Conferir as movimentações em: ROPER, Michael. **The records of the Foreign Office, 1782-1968**. London: Public Records Office, 2002.

⁴² As comissões mistas eram compostas por juízes e árbitros dos países signatários. Pela emancipação dos africanos a bordo dos navios ilegais. Cf. ELTIS. **Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade**, p. 81-125. MAMIGONIAN. **Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil**, p. 22.



constitucionais entre o Sul e o Norte revelaram as desavenças dos dois territórios e a necessidade de que ambos cedessem para a manutenção territorial do país. Após um longo período de reuniões, oficiais e extralegais⁴³, ambos concordaram em estabelecer o sistema de representação dos três quintos no Congresso ao Sul, atos de navegação com minoria simples ao Norte, limitação do solo livre para o caso do escravizado fugido ao Sul e proibição do tráfico de escravizados até 1808, ao Norte⁴⁴. Quando o ano de 1808 chegou, os sulistas estavam relativamente preparados para manter a produção algodoeira. Alguns territórios possuíam altas taxas de natalidade entre os escravizados, por exemplo. As outras opções se sustentavam em bases duvidosas, como a utilização do tráfico interno de escravizados e de bandeiras de outros países nos navios⁴⁵.

Naturalmente, combater o sistema escravista dos impérios europeus não foi tarefa simples, mas ao menos nos primeiros anos após o Ato de 1807, os espanhóis tiveram certa liberdade de atuação. Até então, a Espanha possuía uma participação menos significativa no tráfico. A conjuntura estava às vésperas da mudança. Desde 1780, os plantadores de Havana enviavam petições ao rei solicitando a abertura do comércio de escravizados. Destacavam o potencial de Cuba e a possibilidade de a Espanha competir diretamente com Portugal e Inglaterra. O crioulo e advogado Francisco Arango y Parreño viajou à Madri e tornou-se uma espécie de porta-voz da causa. As medidas surtiram efeito e o império espanhol comprometeu-se a reestruturar a região. Ao longo do século XIX, principalmente depois do nascimento do Haiti, o açúcar e a escravidão cresceram a olhos vistos na colônia espanhola⁴⁶. Pelo menos até 1817, os espanhóis se recusaram a desistir do tráfico, mas cerca de quarenta e três navios negreiros, com bandeira espanhola, já haviam sido capturados pela Grã-Bretanha. Naquele ano, as duas nações acordaram o fim do tráfico espanhol a partir de 30 de maio de 1820. Quando a ilegalidade tomou forma, reiteraram o combinado em 1835⁴⁷.

Com Portugal, e o Brasil, as relações nunca foram mornas. Em 1810, Grã-Bretanha e Portugal assinaram um tratado que restringia o comércio português de escravizados às suas

⁴³ Tâmis Parron define como aparatos locutórios constitucionais os decretos e artigos parlamentares e como atos ilocutórios constituintes, as conversas externas, que ajudavam a definir o sentido dos textos constitucionais. Cf. PARRON. **Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**, p. 28.

⁴⁴ Os três quintos afirmavam que um escravizado equivalia a três quintos de um homem livre na representação do congresso. A política de solo livre emergia devido ao caso Somersett. As exigências do Norte foram feitas a fim de consolidar a sua economia assalariada. Conferir uma análise aprofundada em: PARRON. **A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**, p. 26-46. Cf. as movimentações políticas em: COMMAGER, Henry. **Documents of American History**. New Jersey: Prentice Hall, 1973.

⁴⁵ Cf. uma análise aprofundada em: MARQUES, Leonardo. **The United States and the Transatlantic Slave Trade to the Americas, 1776-1867**. New Haven: Yale, 2016.

⁴⁶ FERRER. **Freedom's mirror. Cuba and Haiti in the Age of Revolution**, p. 33.

⁴⁷ SACO, José Antonio. **La Supresion del Tráfico de Esclavos Africanos en la Isla de Cuba: Examinada Con Relación a Su Agricultura Y A Su Seguridad**. Cambridge: Harvard University, 1845.



possessões. Em 1815 e 1817, a Grã-Bretanha reafirmou a proibição do tráfico fora dos territórios portugueses, em especial o que ocorria ao norte do Equador. A partir de 1822, o Brasil, agora um império, precisava que a Grã-Bretanha reconhecesse a sua Independência. A questão pautou os primeiros embates, internos e externos, do novo Estado-Nação. Em 1826, o Brasil e a Grã-Bretanha assinaram um tratado - que entrou em vigor em março de 1830 e foi reiterado em 07 de novembro de 1831- que proibia o tráfico de escravizados para o Brasil, libertava os indivíduos que entrassem no país ilegalmente⁴⁸ e punia aqueles que se relacionassem com tráfico. Em 1850, a lei Eusébio de Queirós reforçou o fim do tráfico e trouxe à tona novas punições⁴⁹. Essas leis não foram prontamente respeitadas. Em seu trabalho mais recente, *Africanos Livres*, Beatriz Mamigonian afirma que os africanos alforriados pela força da lei se tratavam da ponta de um iceberg. Cerca de 800 mil africanos chegaram ao Brasil ilegalmente ao longo do século XIX, a fim de atender as necessidades econômicas do país, principalmente das plantações cafeeiras⁵⁰.

Na década de 1820, a escritora britânica Maria Graham analisou a força da escravidão⁵¹ brasileira. Graham embarcou pela primeira vez em direção à América do Sul em julho de 1821, em companhia de seu primeiro marido, Thomas Graham. Ficou no Brasil entre setembro de 1821 e março de 1822, quando se mudou para o Chile. Em janeiro de 1823, retornou ao Brasil, para uma estadia de mais dez meses. Durante o tempo em que permaneceu no Brasil, conheceu Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Em 1824, na Grã-Bretanha, publicou *Journal of a Voyage to Brazil and residence there during part of the years 1821, 1822, 1823*⁵².

Journal of a Voyage to Brazil acentua as múltiplas possibilidades do Novo Mundo. Em um primeiro plano, reconstrói, com simpatia, a Independência do Brasil e o rompimento com Portugal. Maria Graham afirmava estar ao lado dos brasileiros e ter assistido à Assembleia Legislativa, de maio de 1823, “um dos momentos mais especiais de sua vida”⁵³. Em seguida, mostra o cotidiano do país e o que Graham considerou relevante sobre as mulheres, vestimentas, festas e comidas⁵⁴.

⁴⁸ Os indivíduos eram submetidos a um período de tutela de, originalmente, 14 anos. Não raro, esse período foi ampliado. A medida não era exclusiva ao Brasil e já vinha sendo utilizada nas colônias inglesas e francesas. Cf. MAMIGONIAN. **Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil**, p. 16.

⁴⁹ MAMIGONIAN. **Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil**, p.11-12.

⁵⁰ MAMIGONIAN. **Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil**, p. 13. Cf. as movimentações em *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acesso em: 17/12/2017.

⁵¹ Utilizo a expressão criada por Sidney Chalhoub. Cf. CHALHOUB, Sidney. **A Força da Escravidão: Ilegalidade e Costume no Brasil Oitocentista**. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

⁵² GRAHAM, Maria. **Journal of a Voyage to Brazil and Residence There During Part of the Years 1821, 1822, 1823**. Cambridge: Cambridge University Pres, 1824. Existe uma versão em português para o livro. Cf. GRAHAM, Maria. **Diário de uma viajante ao Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1956.

⁵³ GRAHAM. **Diário de uma viajante ao Brasil**. Op. Cit, p. 276

⁵⁴ CERDAN, Marcelo Alves. Maria Graham e a Escravidão no Brasil Entre o Olhar e o Bico de Pena e os Leitores do Diário de uma Viajante Inglesa do Século XIX. In: **História Social**, v.1, n. 10, p. 121-148, 2003.



Finalmente, descreve aos ingleses o que a viajante considera ser o maior problema do Brasil: a escravidão⁵⁵. Simultaneamente, o livro exhibe uma base científica, uma vez que Graham recorreu às fontes documentais para imputar atributos históricos e científicos em sua obra⁵⁶, e demonstra um longo discurso abolicionista. Maria Graham justifica o posicionamento desde a introdução, ao afirmar que não se tratava de um relato parcial, mas a imparcialidade nem sempre significava uma virtude⁵⁷. Nas páginas seguintes, a autora descreve as suas impressões sobre a escravidão.

[Sobre Pernambuco] Não tínhamos dado cinqüenta passos no Recife quando ficamos inteiramente perturbados com a primeira impressão de um mercado de escravos. Era a primeira vez que tanto os rapazes quanto eu estávamos num país de escravidão, e por mais que os sentimentos sejam penosos e fortes quando em nossa terra imaginamos a servidão, não são nada em comparação com a visão tremenda de um mercado de escravos. Cerca de cinqüenta jovens criaturas, rapazes e moças, com todas as aparências da moléstia e da penúria, consequência da alimentação escassa e do longo isolamento em lugares doentios, estavam sentados e deitados na rua, no meio dos mais imundos animais. O espetáculo nos fez perceber que tudo o que pudéssemos fazer no sentido da abolição ou da atenuação da escravatura seria considerado pouco⁵⁸.

[Sobre a Bahia] Durante o último ano setenta e seis navios partiram dêste pôrto para a costa d'África, e é sabido que muitos deles tomarão os escravos ao norte da linha, a despeito dos tratos em contrário. Mas o sistema de documentos falsos está tão hábil e tão geralmente organizado que a apreensão está longe de ser fácil e são tais as dificuldades que surgem para se obter a condenação de qualquer navio negreiro, que só por acaso é possível detê-los⁵⁹.

[Sobre o Rio de Janeiro] Quando se passa pela Rua do Valongo. Então todo o tráfico de escravos surge com todos os seus horrores perante nossos olhos. De ambos os lados estão armazéns de escravos novos, chamados aqui peças, e aqui as desgraçadas criaturas ficam sujeitas a todas as misérias da vida de um negro novo, escassa dieta, exame brutal e açoite⁶⁰.

Além disso, Maria Graham afirma que a escravidão sequer era verdadeiramente lucrativa e que um indivíduo produzia em menor quantidade quando submetido a um sistema de cativeiro. Bastava comparar os dois modos de produção. “Os terrenos em que o escravo é autorizado a cultivar para seu próprio uso em muitas fazendas geralmente produz, pelo menos, o dôbro em proporção do que a terra do seu senhor, apesar das poucas horas de trabalho que lhe são dedicados”⁶¹. A autora rejeita o posicionamento de que os escravizados eram incapazes de adquirir valores e sobreviver como trabalhadores livres, mas não estava isenta dos maneirismos de seu tempo. Graham ressalta que a humanidade e a ignorância dos negros andavam em comunhão. Em outras

⁵⁵ GRAHAM. **Diário de uma viajante ao Brasil**. P. 359-360.

⁵⁶ CAMPOS, Maria de Fátima. *Relatos de Viagem e a Obra Multifacetada de Maria Graham no Brasil*. **Sitientibus**, Feira de Santana, n. 41, p.99-114, jul./dez. 2009.

⁵⁷ GRAHAM. **Diário de uma viajante ao Brasil**, p. 11.

⁵⁸ GRAHAM. **Diário de uma viajante ao Brasil**, p. 114.

⁵⁹ _____. **Diário de uma viajante ao Brasil**, p. 171.

⁶⁰ _____. **Diário de uma viajante ao Brasil**, p.188

⁶¹ _____. **Diário de uma viajante ao Brasil**, p. 255



palavras, esses indivíduos conseguiam ser bons e felizes porque não sabiam as reais mazelas da escravidão. A solução não estava em despertá-los à revolta, mas alertar os senhores e os traficantes sobre a necessidade de extirpar essa instituição⁶². A crítica mais dura era dedicada aos ingleses que viviam como colonos no Brasil. Dedicavam-se a uma atividade duvidosa e não se interessavam em conhecer o país que lhes acolhera.

Em contrapartida, Beatriz Mamigonian demonstrou que os escravizados não eram coadjuvantes das ações oficiais - atuaram nas lutas pela independência e conviveram com a Era das Revoluções. Os eventos ocorridos na França, no Haiti e nos Estados Unidos, estabeleceram novos padrões de soberania, representação e igualdade⁶³. As discussões em torno do estabelecimento de uma constituição para Portugal e seus territórios ultramarinos, em 1821 e 1822, e da Assembleia Constituinte, de 1823, abordaram a diversidade do Brasil e a contingência de um conceito amplo de cidadania. Cipriano Barata afirmou que a nacionalidade portuguesa possuía múltiplos contornos. José Bonifácio de Andrada e Silva repetiu o discurso abolicionista da Grã-Bretanha e advogou a favor do fim do tráfico e da integração dos escravizados à sociedade⁶⁴. No entanto, os receios que já existiam nos dois momentos, foram potencializados pela Constituição de 1824, que negou o direito de cidadania aos africanos libertos⁶⁵. A medida contribuiu para que a cor se mantivesse como um estigma, que afetou a vida de uma parcela considerável da população. Não raro, os não-brancos precisaram comprovar a sua liberdade, através da carta de alforria, sob a suspeita de serem fugidos⁶⁶.

Considerações Finais:

O ato de uma nação definir a liberdade de outra revelou as suas limitações. A segunda escravidão possuía potencial e, não raro, os britânicos tiveram de lançar mão dos meios extralegais porque as leis, de alguma forma, haviam falhado. Em doses variadas, associadas ao contexto, os abolicionistas combinaram ideologia, força e subversão. O resultado foi um projeto de emancipação que David Eltis⁶⁷ classifica como lento e incompleto, que incorporou os negros, mas formou uma base de humanidade fugidia e mal resolvida, pelo menos até o ano de 2018, em que

⁶² _____, *Diário de uma viajante ao Brasil*, p. 254-256.

⁶³ MAMIGONIAN, *Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil*, p. 37.

⁶⁴ MAMIGONIAN, *Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil*, p. 44

⁶⁵ _____, *Africanos livres: A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil*, p. 37-41

⁶⁶ MATOS, Hebe. *Passados Sensíveis. Escravidão, Política e Tempo Presente na História do Brasil*. P. 13. O texto foi elaborado a partir de uma sucessão de conferências realizadas em 2017 e apresentado na forma escrita, como requisito ao Concurso de Professor Titular Livre da Universidade Federal de Juiz de Fora, em outubro do mesmo ano.

⁶⁷ ELTIS, David. Europeans and the Rise and Fall of African Slavery in the Americas: An Interpretation. In: *The American Historical Review*, v. 98, n. 5 (Dec., 1993), p. 1399-1423.



escrevo este artigo. Hebe Mattos ressalta que os estudos contemporâneos sobre a idão se tratam essencialmente de uma questão de justiça aos crimes do passado⁶⁸. A sua afirmativa não podia ser mais pontual. A associação entre escravidão e direitos humanos renovou os debates acerca do tema e trouxe à tona a possibilidade de reparação, moral, política, cultural e econômica. Aos historiadores, cabe o papel de intensificar as análises, através das fontes, discussões historiográficas e teóricas, e unir-se à população, a fim de trazer à tona as denúncias⁶⁹. O silêncio serve apenas para reforçar um passado que não acabou ou, no mínimo, ignorar uma problemática pulsante de nosso país.

⁶⁸ MATTOS. **Passados Sensíveis. Escravidão, Política e Tempo Presente na História do Brasil**. P.5.

⁶⁹ A título de exemplificação, em 2010, Luiz Felipe Alencastro associou as cotas raciais em Universidades Federais à dívida histórica do Brasil aos descendentes de africanos. ALENCASTRO, Luiz Felipe. **Parecer sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)** apresentada ao Supremo Tribunal Federal, 2010. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/2010/03/24/cotas-parecer-de-luiz-felipe-de-alencastro/>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2018. Em 2017, a UNESCO declarou o Cais do Valongo Patrimônio da Humanidade. Cf. **UNESCO declara Cais do Valongo Patrimônio da Humanidade**. <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/09/unesco-declara-cais-do-valongo-patrimonio-da-humanidade.htm>. Acesso em: 03 de janeiro de 2017.